



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**EDITAL N.033/2025 – UFSM/PROGRAD/PIBID  
SELEÇÃO DE ACADÊMICOS/AS**

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o **Edital de Seleção de Acadêmicos/as** para atuação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, regulamentado pela [Portaria CAPES N. 90](#), de 25 de março de 2024, alterada pela [Portaria CAPES N. 157](#), de 28 de maio de 2024, e pelo [Edital N. 10/2024](#).

### 1. DO CRONOGRAMA

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
08/04/2025	Publicação do Edital
08/04/2025 a 14/04/2025	Período de Inscrição
15/04/2025	Avaliação
22/04/2025	Publicação do Resultado Preliminar
23/04/2025	Período para recursos
24/04/2025	Publicação do Resultado Final (A partir das 14 horas)

### 2. DO PROGRAMA

- 1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.2. São princípios norteadores do PIBID:
  - I. prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
  - II. trabalho coletivo e interdisciplinar;
  - III. unidade Teoria-prática;
  - IV. pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
  - V. pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
  - VI. percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas éticas e estéticas da docência;
  - VII. compromisso social e valorização do profissional da educação;
  - VIII. gestão democrática do ensino público;
  - IX. vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
  - X. respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos; e

- XI. combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.
- 1.3. São objetivos do PIBID:
- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
  - II. contribuir para a valorização do magistério;
  - III. elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
  - IV. inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/as professores/as como cofomadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
  - VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas na modalidade de Bolsista de Iniciação à Docência (BID) são as seguintes:

ÁREAS DA LICENCIATURA	VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	01 + Cadastro de Reserva
FÍSICA	03 + Cadastro de Reserva

- 3.2. O Cadastro de Reserva será composto pelos/as candidatos/as aprovados/as neste Edital, para a respectiva área, cuja classificação exceda o número de vagas previstas. Parágrafo único: Os/as candidatos/as classificados/as no Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as para integrar os Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs) como bolsistas, respeitando a ordem de classificação na área correspondente, sempre que houver vaga disponível.

### 4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 4.1. São requisitos mínimos para concorrer às vagas na modalidade de **Bolsista de Iniciação à Docência**:
- I. estar regularmente matriculado/a, em qualquer semestre, em **curso de licenciatura** participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional, conforme indicado no quadro apresentado no subitem 3.1 deste Edital;
  - II. ser aprovado/a em processo seletivo realizado pela IES;
  - III. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
  - IV. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida no Edital N. 10/2024 – indicada no inciso I, do subitem 5.1 deste Edital.
- Parágrafo único:** O/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFSM, com a CAPES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto e que possua disponibilidade de tempo para atuação no Programa.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 5.1. São atribuições do/a **Bolsista de Iniciação à Docência**:
- I. realizar as atividades planejadas juntamente com o/a Supervisor/a e o/a Coordenador/a de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
  - II. ser pontual e assíduo/a no cumprimento de suas atividades no Programa;
  - III. participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
  - IV. registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
  - V. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
  - VI. comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao/à Supervisor/a ou ao/à Coordenador/a de Área;
  - VII. possuir currículo cadastrado e atualizado na [Plataforma Freire](#); e
  - VIII. manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

## 6. DA INSCRIÇÃO

Período da inscrição: Conforme Cronograma, item 1 deste Edital.

Procedimentos para realização da inscrição:

- I. **Antes de iniciar a inscrição, o/a candidato/a deve ler atentamente o disposto neste Edital.**
- II. As inscrições deverão ser realizadas unicamente através de formulário próprio, acessado pelos *links* a seguir, com o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação da documentação exigida.
  - EDUCAÇÃO ESPECIAL: Link: <https://forms.gle/1ydUfCBTJSpQndic9>
  - FÍSICA: Link: <https://forms.gle/QhX7Fw91ijyG7hSd7>

**Parágrafo único:** O e-mail utilizado e informado no ato de inscrição **deverá ser o institucional (@acad.ufsm.br)**.

**Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição encaminhada.**

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO FORMULÁRIO

- 7.1. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos, que deverão estar em formato PDF:
- I. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
  - II. Histórico Escolar atualizado do curso de licenciatura relacionado à área para a qual se candidata;
  - III. Carta de Intenções, conforme modelo (Anexo I deste Edital);
  - IV. Declaração de Disponibilidade de tempo para as atividades do Programa (Anexo II deste Edital);
  - V. Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UFSM, com a CAPES e com a Escola Parceira onde o Projeto será desenvolvido (Anexo III deste Edital);
  - VI. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo IV deste Edital);
  - VII. Comprovante de cadastro do currículo na Plataforma Freire (documento não

obrigatório no ato de inscrição).

## 8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 8.1. A avaliação e classificação serão realizadas pelos/as Coordenadores/as das respectivas áreas, que poderão convidar docentes dos respectivos Cursos para participarem do processo.
- 8.2. O processo seletivo constará das seguintes fases:
- I. Inscrição, conforme item 6 deste Edital – de caráter eliminatório.
- §1º. A responsabilidade pela inscrição é unicamente do/a candidato/a.
- §2º. O preenchimento e/ou a anexação da documentação de forma incorreta e/ou incompleta acarretará a anulação da inscrição e eliminação da candidatura a este Edital.
- II. Avaliação 1: Análise do Histórico Acadêmico (Peso 3)
- III. Avaliação 2: Carta de Intenções (peso 7 – conforme Anexo V deste Edital).
- §1º. A nota final de cada candidato/a será a soma das duas avaliações.
- §2º. A nota mínima para a classificação será 5,0 (cinco).
- §3º. A classificação será realizada em ordem decrescente de notas, do maior para o menor, dentro da respectiva área.
- §4º. Serão classificados/as os/as candidatos/as que alcançarem as melhores notas na respectiva área, respeitando-se o limite de vagas e considerando-se o que está disposto no subitem 3.2 deste Edital.
- §5º. Os/as candidatos/as aprovados/as neste Edital, cuja classificação exceda o número de vagas previstas para a respectiva área, ficarão no Cadastro de Reserva, conforme o subitem 3.3 e considerando-se o disposto no subitem 3.2, ambos deste Edital.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na Carta de Intenções;
- b) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03(Estatuto do Idoso).

## 10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as na respectiva vaga pretendida.
- 10.2. O **Resultado Preliminar da Seleção** será divulgado no dia previsto no Cronograma (item 1 deste Edital), no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>, em “Editais”.
- §1º. Do Resultado Preliminar caberá recurso a ser interposto pelo/a proponente, no período indicado no Cronograma (item 1 deste Edital), exclusivamente pelo formulário: <https://forms.gle/XuG6n8AVBouNyEe16>
- §2º. Não serão aceitos no recurso documentos ou informações que não constavam no ato da inscrição.
- 10.3. O **Resultado Final da Seleção** será divulgado no dia previsto no Cronograma (item 1 deste Edital), no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>, em “Editais”.

## 11. DAS BOLSAS

- 11.1. A concessão e o pagamento das bolsas do PIBID serão realizados pela CAPES, aos/às participantes selecionados por este Edital.
- 11.2. O valor mensal da bolsa referente à Iniciação à Docência é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 11.3. A duração das cotas de bolsas, seja qual for a modalidade, não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES N. 90, de 25 de março de 2024.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Pró-Reitoria de Graduação decidirá sobre os casos omissos.
- 12.2. Poderão ocorrer alterações no Cronograma, que serão divulgadas na página do Edital (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/>, em "Editais").
- 12.3. O acompanhamento do processo é de responsabilidade dos/as candidatos/as.
- 12.4. Inscrições realizadas de forma diferente da orientada pelo presente Edital serão desconsideradas.
- 12.5. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do/acandidato/a.
- 12.6. A Pró-Reitoria de Graduação não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que dificultem ou impossibilitem a inscrição.

Santa Maria, 08 de abril de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch  
Pró-Reitor de Graduação

Elisiane Machado Lunardi  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFSM

**ANEXO I**  
**- MODELO -**  
**CARTA DE INTENÇÕES**

À  
Coordenação do PIBID da Universidade Federal de Santa Maria  
[Curso de Licenciatura]

Assunto: Carta de Intenção para Participação como Bolsista de Iniciação à Docência no PIBID

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula(nº) \_\_\_\_\_, candidato/a à Bolsista Pibid na área de \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_\_ semestre, venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid.

**(BREVE HISTÓRICO DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, RELATANDO SUA FORMAÇÃO E, SE HOVER, SUA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EVENTOS DE ENSINO)**

**(AQUI, O/A CANDIDATO/A PODE MANIFESTAR SEU CONHECIMENTO, SUAS EXPECTATIVAS E ANSEIOS EM RELAÇÃO AO PROGRAMA)**

**(A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)**

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a:

---

## ANEXO II

### - MODELO -

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Santa Maria, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, declarar minha disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme estipulado pelas diretrizes do programa.

Estou ciente das responsabilidades envolvidas, comprometo-me a cumprir todas as atividades acadêmicas e pedagógicas previstas, participando de encontros, formações, projetos e demais ações propostas, de modo a contribuir para o desenvolvimento do programa e para minha formação docente.

Declaro, ainda, que minhas atividades acadêmicas, pessoais e/ou profissionais não prejudicarão o cumprimento dessa carga horária, e que estou apto/a a realizar todas as atividades previstas durante o período de vigência da bolsa.

Por fim, reitero meu compromisso em manter essa disponibilidade ao longo de todo o período de participação no programa.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a:

---

**ANEXO III**

**- MODELO -**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Santa Maria, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Não possuo vínculo empregatício com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
2. Não possuo vínculo empregatício com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
3. Não possuo vínculo empregatício com a Escola Parceira onde o projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) será desenvolvido.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer momento pelas instâncias competentes e que a constatação de qualquer vínculo não informado implicará a suspensão da minha participação no programa, de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a:

\_\_\_\_\_



**ANEXO IV**

**- MODELO -**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade Federal de Santa Maria, matrícula nº \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

1. Não sou beneficiário/a de nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica, de pesquisa, de extensão ou de qualquer outro tipo concedida por instituições públicas ou privadas, exceto aquelas que permitem acúmulo conforme as normas vigentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).
2. Estou ciente de que o acúmulo de bolsas de programas incompatíveis pode resultar na perda do benefício concedido pelo PIBID, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer mudança na minha situação que envolva a concessão de outra bolsa durante o período de vigência da bolsa PIBID.

Declaro, por fim, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no edital e na legislação pertinente em caso de descumprimento desta declaração.

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do/a Candidato/a:

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**  
**(PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO)**

**Seleção para Bolsistas de Iniciação à Docência– PIBID**

NOME DO/A CANDIDATO/A:

MATRÍCULA:

ÁREA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

- PESO 3-

**Pontuação máxima a ser considerada: 10,0 (DEZ) pontos = peso 3**

<b>ANÁLISE DO HISTÓRICO</b>	<b>PONTUAÇÃO (0,0 a 10,0)</b>
Cumprimento das disciplinas (Sem reprovação)	
Cumprimento, por semestre, da carga horária mínima do curso	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	
<b>TOTAL PESO (multiplicar a pontuação total por 0,3)</b>	

**CARTA DE INTENÇÕES**

(A ser anexada no Formulário de Inscrição pelos/as candidatos/as)

- PESO 7-

**Pontuação máxima a ser considerada: 10,0 (DEZ) pontos = peso 7**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO (0,0 a 10,0)</b>
<b>Reflexão sobre a Trajetória Acadêmica</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O/a candidato/a descreve sua trajetória como estudante de licenciatura de forma clara?</li><li>• Há uma análise das escolhas e caminhos percorridos até o momento, destacando experiências relevantes?</li></ul>	
<b>Compreensão do PIBID</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O/a candidato demonstra um bom entendimento sobre o PIBID e sua proposta?</li><li>• São mencionadas as oportunidades que o programa oferece e sua relevância para a formação docente?</li></ul>	
<b>Expectativas em Relação ao PIBID</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O/a candidato/a expressa suas expectativas quanto à participação no PIBID?</li><li>• Há uma ligação clara entre as expectativas do/a candidato/a e os</li></ul>	

objetivos do programa?	
<b>Clareza e Coerência da Redação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• A carta é escrita de forma clara, organizada e coerente?</li> <li>• A linguagem utilizada é adequada e respeita as normas gramaticais e ortográficas?</li> </ul>	
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	
<b>TOTAL PESO (multiplicar a pontuação total por 0,7)</b>	

**NOTA FINAL: PESO 1 + PESO 2 =**